



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 38/2017/GUR/REI/IFTO, DE 20 DE JUNHO DE 2017

5ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO SUBSEQUENTE E NO CURSO DE FIC/PROEJA EM OPERADOR DE COMPUTADOR DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS 2017/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a quinta chamada do processo seletivo para ingresso de alunos no curso Técnico em Agronegócio subsequente e no curso de FIC/PROEJA em Operador de Computador do *campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins 2017/2 .

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

1.1.1. Curso: Técnico em Agronegócio (Subsequente)

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência:**

CLASS.	INSC.	Nome	Situação
31	6032	MAIKON GUALBERTO DA SILVA	Classificado
32	6074	LORRANE MIRANDA BISPO	Classificado
33	6041	RAFFAEL BATISTA MARQUES	Classificado

b) Modalidade de Concorrência: **R1-A** - Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

CLASS.	INSC.	Nome	Situação
28	5948	JOYCE BARBOSA DOS SANTOS	Classificado
29	6006	WANDERSON DOS SANTOS SIRQUEIRA	Classificado
30	6001	PAULO LEANDRO CUNHA CRUZ	Classificado
31	6024	LEANDRO DE MOURA AGUIAR	Classificado

c) Modalidade de Concorrência: **R3-A** - Candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (ppi) independente da renda familiar:

CLASS.	INSC.	Nome	Situação
13	6028	MAXUEL PEREIRA LUZ	Classificado

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá observar o procedimento de matrícula, compreende as seguintes etapas sucessivas:

- a) Pré-matrícula no endereço eletrônico: gurupi.ifto.edu.br;
- b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do campus Gurupi.

2.2. Além de cumprir as etapas definidas no item 2.1. deste edital, os candidatos inscritos nas modalidades de concorrência PNE, R1, R1-A, R2, R2-A, R3, R3-A, R4 e R4-A deverão comprovar que atendem os requisitos específicos de ingresso mediante a entrega de documentação comprobatória, de acordo com a respectiva modalidade.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA

3.1. Os candidatos convocados deverão entrar no *site* gurupi.ifto.edu.br e realizar a pré-matrícula por meio do preenchimento de formulário eletrônico, ao fim do qual deverá imprimir e entregá-la à Coordenação de Registros Escolares juntamente com os demais documentos obrigatórios.

3.2. O candidato poderá realizar a pré-matrícula a partir da data da publicação deste edital até a data final para realizar matrícula.

3.3. A pré-matrícula é condição indispensável para efetivação da matrícula. O candidato que não a fizer no prazo será automaticamente eliminado.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1. São documentos de apresentação obrigatória:

4.1.1. Para todos os candidatos:

- a) Comprovante de Pré-matrícula (Pré-cadastro) impresso e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) Título de Eleitor (original);
- f) Comprovante de quitação eleitoral (original);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (original);
- h) Comprovante de endereço com CEP (original);

4.1.2. Para candidatos do curso OPERADOR DE COMPUTADOR Integrado ao Ensino Médio (FIC/PROEJA):

- a) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Fundamental (original);

4.1.3. Para os candidatos do curso TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO Subsequente:

- a) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- b) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);

4.1.4. Os candidatos inscritos nas modalidades de concorrência PNE, R1, R1-A, R2, R2-A, R3, R3-A, R4 e R4-A deverão comprovar que atendem os requisitos específicos para concorrer à

respectiva vaga por meio da apresentação de documentação comprobatória, entregue em envelope separado, em estrita observância do item 6.

4.2. Além de entregar os documentos listados no item 4.1., TODOS os candidatos deverão preencher os seguintes formulários, entregues no ato da matrícula:

a) Formulário de declaração de Renda Familiar *per capita*;

b) Declaração de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível.

4.3. Os documentos originais listados no item 4.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias. Todavia, as cópias dos documentos destinadas à comprovação dos requisitos exigidos pelas modalidades de concorrência PNE, R1, R1-A, R2, R2-A, R3, R3-A, R4 e R4-A deverão ser entregues em formato impresso.

4.4. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

5. DO PERÍODO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi, situado na Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha, Gurupi, no horário de **8 às 18 horas, exclusivamente** no dia **15 de agosto** de 2017 em 5ª **chamada**.

5.1.1. Persistindo vagas ociosas, o IFTO/Campus Gurupi poderá realizar tantas chamadas quanto forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

5.1.2. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento do sorteio, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

5.2. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza o IFTO a convocar o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONCORRER AS VAGAS DAS MODALIDADES PNE, R1, R1-A, R2, R2-A, R3, R3-A, R4 E R4-A

6.1. A documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope lacrado na Coordenação de Registros Escolares (CORES), e identificado na parte externa com o "nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga", conjuntamente com os documentos necessários para a matrícula.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos, conforme as modalidades de concorrência:

6.2.1. MODALIDADE R1- A:

I - Questionário socioeconômico (Anexo II), impresso, preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios de:

a) cópias do RG e do CPF de TODOS os membros do núcleo familiar indicados no questionário;

b) cópias de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros do núcleo familiar declarada no questionário, em conformidade com o item 7 deste edital;

c) cópias de documentos que demonstrem os gastos mensais com o sustento da família.

II - Foto 3x4 atual;

- III - Autodeclaração de cor/etnia, (Anexo III), impresso, preenchido e assinado;
- IV - Declaração expedida pela FUNAI, no caso do candidatos autodeclarados indígenas;
- V - Histórico escolar final, original, que demonstre que o candidato cursou o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, a depender das exigências do respectivo curso, integralmente em escolas da rede pública;

6.2.2. MODALIDADE R1:

I - Questionário socioeconômico (Anexo II), impresso, preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios de:

- a) cópias do RG e do CPF de TODOS os membros do núcleo familiar indicados no questionário;
- b) cópias de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros do núcleo familiar declarada no questionário, em conformidade com o item 7 deste edital;
- c) cópias de documentos que demonstrem os gastos mensais com o sustento da família.

II - Foto 3x4 atual;

III - Autodeclaração de cor/etnia, (Anexo III), impresso, preenchido e assinado;

IV - Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência;

V - Declaração expedida pela FUNAI, no caso do candidatos autodeclarados indígenas;

VI - Histórico escolar final, original, que demonstre que o candidato cursou o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, a depender das exigências do respectivo curso, integralmente em escolas da rede pública;

6.2.3. MODALIDADE R2 - A:

I - Questionário socioeconômico (Anexo II), impresso, preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios de:

- a) cópias do RG e do CPF de TODOS os membros do núcleo familiar indicados no questionário;
- b) cópias de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros do núcleo familiar declarada no questionário, em conformidade com o item 7 deste edital;
- c) cópias de documentos que demonstrem os gastos mensais com o sustento da família.

II - Histórico escolar final, original, que demonstre que o candidato cursou o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, a depender das exigências do respectivo curso, integralmente em escolas da rede pública;

6.2.4. MODALIDADE R2:

I - Questionário socioeconômico (Anexo II), impresso, preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios de:

- a) cópias do RG e do CPF de TODOS os membros do núcleo familiar indicados no questionário;
- b) cópias de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros do núcleo familiar declarada no questionário, em conformidade com o item 7 deste edital;
- c) cópias de documentos que demonstrem os gastos mensais com o sustento da família.

II - Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência;

III - Histórico escolar final, original, que demonstre que o candidato cursou o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, a depender das exigências do respectivo curso, integralmente em

escolas da rede pública;

6.2.5. MODALIDADE R3 - A:

- I - Foto 3x4 atual;
- II - Autodeclaração de cor/etnia (Anexo III), impresso, preenchido e assinado;
- III - Declaração expedida pela FUNAI, no caso do candidatos autodeclarados indígenas;
- IV - Histórico escolar final, original, que demonstre que o candidato cursou o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, a depender das exigências do respectivo curso, integralmente em escolas da rede pública.

6.2.6. MODALIDADE R3:

- I - Foto 3x4 atual;
- II - Autodeclaração de cor/etnia, (Anexo III), impresso, preenchido e assinado;
- III - Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência;
- IV - Declaração expedida pela FUNAI, no caso do candidatos autodeclarados indígenas;
- V - Histórico escolar final, original, que demonstre que o candidato cursou o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, a depender das exigências do respectivo curso, integralmente em escolas da rede pública.

6.2.7. MODALIDADE R4 - A:

- I - Histórico escolar final, original, que demonstre que o candidato cursou o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, a depender das exigências do respectivo curso, integralmente em escolas da rede pública.

6.2.8. MODALIDADE R4:

- I - Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência;
- II - Histórico escolar final, original, que demonstre que o candidato cursou o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, a depender das exigências do respectivo curso, integralmente em escolas da rede pública.

6.2.9. MODALIDADE PNE:

- a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência.

7. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

7.1. Os candidatos inscritos nas modalidades de concorrência R1, R1-A, R2 e R2-A deverão apresentar comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos três meses de cada um dos membros da família que possuem renda, em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b”, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário do Anexo IX, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8. DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AS VAGAS DAS MODALIDADES PNE, R1, R1-A, R2, R2-A, R3, R3-A, R4 E R4-A

8.1. A avaliação quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a), ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto enviada junto com a documentação.

8.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos neste item, no prazo em que foi convocado para a matrícula, perderá o direito às vagas reservadas.

8.3. O candidato que não atender à modalidade de reserva de vaga e de ações afirmativas para a qual se inscreveu terá sua matrícula cancelada.

8.4. O Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento de cálculo:

I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em consideração os três meses anteriores à data de convocação do candidato no Processo Seletivo, para comprovação da renda;

II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e

III divide-se o valor da média mensal apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

8.5. No cálculo referido no inciso I do item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

8.6. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 8.4.:

I - Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;

- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (PróJovem);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou municípios.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

9.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.


Marcelo Alves Terra
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 14/08/2017, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140294** e o código CRC **C53569F2**.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5410
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.019655/2017-00

SEI nº 0140294